

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Quarta-feira 12 de Dezembro de 1877

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 12 de Dezembro de 1877.

O orgão da colligação — liberal-ultramontana — resolve-se afinal á desfiar o seu rosario de factos, com os quaes pretende justificar os nomes feios com que qualifica a actual administração provincial.

Vejamus qual o resultado das investigações do famoso jornal.

O presidente da provincia é desmoralizado, porque tem amigos que o defendem na imprensa.

O presidente é criado de servir, porque decido contra os interesses dos contractadores do calçamento das ruas da capital, o pretendido conflicto municipal.

O presidente não tem pudor, porque apresentou á um collecter de rendas provinciales, que contava 28 annos de exercicio desse cargo, e provou com attestados de facultativos estar no caso de obter esse favor creado por lei.

O presidente é ignorante, porque nomeou á um deputado geral para exercer o cargo de delegado de policia!

O presidente é immoral, porque fez o contracto de canalisação das aguas da Cantareira, em favor do qual manifestaram-se — a assembléa provincial, a camara municipal, e grande parte da população da capital, sem distincção de partidos; sendo que está hoje á testa dessa empresa immoral, indecente e escandalosa, um dos chefes do partido liberal — o honrado sr. barão de Tres-Rios.

O presidente é inepto, porque está amortissando a divida da provincia.

O presidente é desmoralizado ainda, porque a administração goza de bastante credito para obter rios de dinheiro por meio de emprestimos dos particulares!

O presidente é esbanjador dos dinheiros publicos, porque não mandou arrazar o edificio do thesouro provincial, quasi concluido quando tomou posse da administração da provincia.

O presidente, enfim, deve ser exposto ao

escarneo publico, porque tem a ousadia de proceder de accordo com sua consciencia de magistrado recto e illustrado, sem temor das iras dos seus adversarios politicos.

Os factos apontados, e que esperavamos com verdadeira ansiedade, não podem justificar censuras e muito menos as aggressões de que tem sido victima o muito honrado paulista que se acha á frente da administração.

Todos elles já tem sido analysados e explicados, e alguns até justificados pelos proprios amigos politicos da folha liberal.

Os redactores da Tribuna, cuja sabedoria é notoria em todos os ramos dos conhecimentos humanos, reputando se medicos para curar enfermidades sociaes, podem vender a sua pommada caustica, sem receio de que os embaracemos no exercicio da sua industria.

Vendam pommada, mas não desacreditem as limonadas gazosas, que são, as vezes, bom remedio para curar certas enfermidades do cerebro!

Nada de privilegios!

SECCAO PARTICULAR

Fôro da capital

O sr. João Antonio Ribeiro de Lima, subdelegado de policia do districto de Santa Iphigenia, ex-juiz de paz da parochia do mesmo nome, tenente da guarda civica, vereador da camara municipal, cidadão conspícuo, abastado commerciante, brasileiro nascido em Portugal, assim como sou eu argentino nascido em S. Paulo, tendo tido negocios comigo, para liquidação dos quaes move, no juizo commercial, um pleito, digno de memoria, e de merito do qual mais de estylo tratarei na imprensa, julgando conveniente, para melhor encaminhar a sua arbitrária pretensão, deu-se como injuriado; e querelou contra mim em juizo criminal.

Instaurou-se o processo na delegacia da policia, onde o meu direito de defesa foi curiado, não se me permitindo a inquirição de testemunhas importantes; fui condemnado á prisão pelo exm. sr. dr. juiz de direito do 2.º districto criminal da comarca desta cidade; e esta sentença injuridica foi illegal e unanimemente confirmada pelo egregio Tribunal da Relação!

Interpuz recurso do graça ao poder moderador; e ao decreto de 11 de Novembro, deste anno, devo o estar livre dos effeitos de uma injusta condemnação.

Na côrte, consultei, sobre a materia do meu processo, advogados eminentes e de mais distincta conside-

ração, como fossem — o exm. sr. conselheiro Nabuco, drs. Ferreira Vianna, Duque-Estrada Teixeira, Frederico Rigo, Diogo de Vasconcellos e Guanahara, e todos foram unanimes em declarar illegaes a sentença da 1.ª instancia, e o accordo da Relação.

Do verdict dos tribunales já eu estou livre, pela graça que me foi outorgada, pelo decreto Imperial, agora pretendo que a opinião publica julgue tambem da calma e reflexão com que para commigo se houveram os meus illustres e respeitaveis julgadores.

Passo a inserir as razões produzidas por meu advogado, em tudo fieis aos autos, e ás provas; e o faço certo de que não serei contestado nas minhas asseverações.

E sem fazer injurias ao caracter, á dignidade, e á illustração dos juizes, que me julgaram, lamento que na capital de uma das mais importantes provincias do imperio, em face de uma afamada academia, onde avulta um fóro composto de velhos magistrados e de professores e juristas da maior nomeada, o egregio tribunal da Relação commetteu uma sentença injusta, contraria á verdade dos factos, infringente dos principios juridicos, e violadora dos preceitos legais.

E si eu não digo a verdade; si a levandade ou a paixão cegam-me, neste meu procedimento; e a injustiça caracteriza o meu acto, confundam-me com a prova, aniquilem-me sob o peso da realidade: os autos ahí estão.

S. Paulo 7 de Dezembro de 1877.

CANDIDO JUSTINIANO SILVA.

SENHOR

Candido Justiniano Silva appella respeitadamente, para o colendo Tribunal da Relação, por se não conformar com a veneranda sentença de fls. 27 a 28 v., que injustamente o condemnou a um mez de prisão, pelo supposto delicto do injurias verbaes, de que se queixou João Antonio Ribeiro de Lima.

O appellante, Senhor, não perpetrou o crime que lhe é attribuido; porque não só o processo carece de prova legal, como a querela de fórmulas substanciaes, sem as quaes não ha existencia judicial de delicto, nem pôde haver condemnação regular.

O appellante julga-se, e que está concluido e lamenteo provado o facto criminoso, arguido pelo autor; e, além disso, não poderia ser a asseveração, desde que o julgador determinou-se a lavar sentença condemnatoria; o que, porém, não cumpre verificar, perante o Direito, em face da Lei, examinando o facto, com madureza e imparcialidade, e confrontando as occurências, e avaliando, com circumspecção, das intenções dos depoentes, perante o processo, em face dos interesses do auctor e sem esquecer circumstancias particulares, e si os fundamentos da veneranda sentença tem inquebrantavel procedencia.

São estes os fundamentos:
1.º—Que os depoimentos da quarta testemunha da accusação, e da unica de defesa, que aquella se refere, por lhe ter ouvido o que affirmava, em nada enfraquecem a prova feita pelas primeiras, segunda e terceira testemunhas;
2.º—Que, entre estas e aquellas testemunhas, não se dá contradicção alguma; porque a quarta testemunha não foi presencial ao começo da disputa, havida entre o auctor e o réo; e podendo, portanto, ter com-

o precedido depois de haver o réo dirigido ao auctor as palavras injurias a l.

3.º—Que a primeira testemunha é a pessoa maior de toda excepção; l...

4.º—Que entre o auctor e o réo havia indisposição de animo, originada por de-acordo, em ajuste de contas;

5.º—Que não existe nenhuma das nullidades arguidas, pelo réo no presente summario; porque se a queixa é admittida, sem observancia das formalidades legais, isso apenas pôde dar causa á procedencia contra o juiz; mas nunca á nullidade do processo, por falta de comminação, legal l...

6.º—Que as arguidas nullidades não influem sobre o direito de defesa;

7.º—Que não consta que o processo tivesse corrido em férias.

II

Tão, sem a menor discrepancia, são os fundamentos capitales da sentença. Esses fundamentos, porém, despidos da roupagem autoritaria, não tem a força probante, que pretende, e que lhes emprestou, por equívoco, o meretissimo julgador.

Estes, fundamentos, considerados como simples factos, carecem de razão, e não resistem a uma analyse accurada; sob o ponto de vista juridico são contradictorios e improcedentes; e perante a lei são condemnaveis.

Dapois da asseveração os argumentos.

O primeiro fundamento tem duas partes:

—As asseverações das testemunhas primeiras, segunda e terceira;

—Ausencia de contradicção pelo depoimento da quarta, e da unica de defesa.

A primeira parte deste fundamento precisa de exactidão, para «constituir» elemento de prova; porque a primeira testemunha affirmava serem verdadeiras as allegações do autor, na petição de queixa, e o réo como «testemunha tambem presencial do conflicto» A QUARTA, «preça» da companhia de Urbanos; e mais declara, no final do seu depoimento, «que fôra pelo réo injuriado, na mesma occasião»; mas que tinha bastante longanimidade para não aceitar a offensa l...

Declara que «para servir os interesses do auctor», fô a casa do pai do accusado, impetrar a sua intervenção, para terminar-se o ajuste de contas, entre o autor e o réo, sem que nada obtivesse; em juizo (está provado do seu proprio depoimento) mostrou-se a testemunha officiosa, querendo dizer mais do que «constava da petição de queixa». Seu interesse pela causa do autor revela-se tão claro como a luz da evidencia; suas palavras, que felizmente estão escriptas, a fls. 8 v. e 9, dispensam comentarios, e interpretações; o interesse da testemunha foi ao ponto de «por-se á prisão do auctor, em flagrante delicto», quando violentamente entrou na casa do réo, para ajustar contas á força, sob a protecção da mesma primeira testemunha e l...

A quarta testemunha confirma — que de facto estava presente, que assistia a disputa entre o autor e o réo; mas que não ouvira injuria alguma, por este «assacada contra aquelle; nem referir por qualquer pessoa semelhante caso; que o réo exigira a prisão do auctor, por entrar violentamente em sua casa, e «provocou o com imprudencia, — e que elle testemunha não prendera o auctor em respeito á sua posição de «subdelegado» l...

Diante destes factos inconcristaveis bem se dispensa o titulo de jurista, para avaliar da complete imprestabilidade do descozido depoimento desta primeira testemunha.

A segunda testemunha é intimo e particular amigo do autor, qualidade que calculadamente occultou no seu memoravel depoimento; veio de Bragança exclusivamente para depor; e, de facto, prestou ao autor esse relevante serviço, no dia 18 de Novembro do an-

— E ficou do armario uma garrafa d'aguardante. — E é verdade que sim, tornou o Acolito. Faz muito frio, e um trago está a calhar. Hildelonsa encheu dois copos e deu um ao Chuchito e outro ao Acolito.

Estes regalaram-se de beber. — Vamos agora lá abaixo, disse o Chuchito, que o tal sujeito ha de estar desesperado; quando fomos ao tocar dos ferros, deixou-me uns olhos que parecia querer comer-me.

— Fica tu aqui, Chuchito, disse Hildelonsa, e não te deites sem eu voltar.

Depois sahirem. Passaram pela porta de communicação da alcaldia e em as primeiras garças, e encontraram-se n'um vasto e sombrio pateo, com columnas pelo estylo da Renascença.

A porta deste pateo havia rijas portas com grades e pesados ferrolhos. A um canto via-se a entrada para um corredor. Ali penetraram Hildelonsa e o Acolito.

Era aquelle um corredor tortuoso, accidentado de pedação a pedação por degraus, deixando ver portas de calabouços, além das quaes se ouvia o resomnar dos presos, entregues ao somno.

O corredor la torcendo-se e enterrando-se abaixo do nível da rua.

Encontraram por fim uma escada. Desceram vinte e cinco degraus e entraram n'outro corredor mais estreito.

Nelle havia dos lados duas portas e uma ao fundo. Era aquelle o corredor dos segredos.

Na porta do fundo estava encerrado o Copero. Quando o Acolito se aproximou da porta, viram-se duas mãos agarradas aos varões da grade, e reluziram dois olhos na escuridão.

Erão as mãos e os olhos do Copero, nos quaes brilhava a luz da lanterna.

— Eu bem sabia que estava esperando, disse o Acolito; aquelles a filha da cadeia, a real fêmea a rainha; vamos, arre-da-te ahí detrás, que a porta está aberta, tenho que empurrar e posso molestar-te.

O Acolito empurrou. Abriu-se a porta e viu-se o interior completamente escuro.

— Porque motivo apaga a luz? perguntou a Hildelonsa que e toda a gente tratava por tu, menos ao alcalde e ao capellão da cadeia.

— Não fui eu que a apaguei, apagou-se ella, disse o Copero com voz rouca, e pondo intente olhar em Hildelonsa.

— Acolito, deixa aqui a lanterna, vai lá acima e o Chuchito que te dá azoite; podes perfectamente ir ás escuras sem tropeçar, porque sabes tudo por ahí a palmos, e creio que vás de noite como os gatos.

— Pois até já, tornou o Chuchito.

E foi-se.

— Onde tirou esta repariga tanta formosura? disse o Copero. Parece mentira! A outra era bonita, mas não tanto... e eu, vamos, fui peior rapaz, mas esta repariga não se parecia comigo! Talvez não seja ella!

Hildelonsa tinha levantado a lanterna para ver o Copero, e ao mesmo tempo illuminava-se-lhe o semblante pallido e contristado. Brillava a luz de um modo sinistro nos seus negros e sombrios olhos, fitos no Copero.

Este não estava a seu gosto.

— E' mister, disse Hildelonsa, que não des com a lingua nos dentes, e que se te acarearem com um rapazote bonito e loiro, de dezotto para dezanno annos, não o conheças nem de vista, entendes? E tu não tenhas medo, porque apesar de leres entrado na cadeia muito doente, não morrerás da enfermidade.

— Conheces-me? perguntou o Copero.

— Nunca te vi, respondeu Hildelonsa; mas é o mesmo que se te houveres conhecido toda a minha vida; és muito máo e muito conhecido na cadeia. O Chuchito contou-me algumas coisas da tua vida e milagres. Tu tens sido o peior que se pôde ser; e a bebida porém stirou-te ao chão, e nem já sabes o que fazes; nem ao diabo, lembra embrigar-se para ir fazer o que tu fizeste!

— Sabes, pequena, que és tambem uma gozinhá meos má?

— Eu não faço mal a ninguém, tornou a Hildelonsa pondo a lanterna sobre a mesa, e assentando-se n'uma cadeira de pau que ali estava ao pé.

(Continúa.)

FOLHETIM

(103)

OS DESHERDADOS

(SCENAS DA DESGRAÇA)

ROMANCE POR D. MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ

PARTE SEGUNDA A CARNE E O ESPIRITO

LIVRO QUARTO A FILHA DA CADEIA

VII

Um raio de luz que illumina as trevas da desesperação (Continuação)

O Copero sentiu uma estranha sensação.

— Como se chama essa repariga? disse elle.

— Esse é boa! Bem se vê que ha muito tempo não vens por cá, quando não sabias que a perfeita repariga da cadeia, a filha da cadeia, é nem mais nem menos do que a Hildelonsa.

— Valhe-me Deus! exclamou o Copero, cuja voz tinha alguma coisa de pavorosa. Quem lh'o diria l...

— E' uma repariga ás direitas que se interessa pela boa gente, e recommendou ao Chuchito, — tambem um bom rapaz — que me viesse dizer a mim para eu te repetir, que não des á tarantella, que estejes com sete sentidos, que não te desespereas, homem, porque Deus não morreu ainda, a esperança não se acaba enquanto não acaba a vida, e que maldes o que fôr preciso, porque tudo se fará.

— Deséras?

— A verdadeinha!

— Ouve tu: já me disseram que a Hildelonsa tem grande influencia na cadeia?

— Podéra!

— E como é perfeita repariga, todos a estimam principiando pelo alcalde.

— Isso é pura verdade!

— Ora vamos a ver isso: esta prisão é levada dos demora...

— Davagarinho, Copero, que lá nesse ponto não pôde a Hildelonsa fazer nada; isto é... assim do repente, porque não é em duas horas nem assim do pé para a mão que se torce o tio Machado, que é o escrívão peior de quantos escribas e phariseus Deus deitou ao mundo.

— Como se Deus fizesse algum escrívão bom! Não dizes senão tolices, homem! Mas vamos a ver se a tal repariga se interessa por mim: a primeira coisa é principal, sendo isso verdade, é que me envie uma cama, que as ha boas na alcaldia, com bom cobertor, porque faz aqui muito frio, e para uma pessoa poder tapar a cabeça e não lhe adorem os ratos pela cara. Alguma luz não seria de mais, nem tão pouco mesa e cadeira, e algum livroco para me entreter.

— Lá d'rei isso, respondeu o Acolito.

— E depois que venha ella para cá, entendes?

— Para isso é necessario que seja mais tardinho e não haja vultos que estorvem.

— Está claro, homem, está claro.

— E de comer, não queres?

— Nem de uma sode d'agua tenho vontade. Aceito estou ou para pensar em comer! Ferido, tirando, desesperado! Vae tu, homem, vae, e se quizer entiar-me o que peço, que seja quanto antes.

— Pois cá me vou, respondeu o Acolito.

E sahio.

O Copero sentiu-se forte.

Um raio de luz entrára no seu calabouço, e tudo esperava.

Hildelonsa era para elle uma Providencia, e mais alguma coisa de que fuma Providencia, era um sentimento.

VIII

Um paé infame

A' meia noite, quando tudo repousava na cadeia, o Chuchito bateu á porta do quarto de Hildelonsa, o qual, segundo sabemos, ficava pegado com a cozinha.

A repariga não tardou em apparecer.

Tinha pela cabeça um lenço de seda.

Vestia de chita escura com challe preto.

— Está all o Acolito, disse Chuchito.

— Pois bem, disse elle, que entro.

O Acolito, que trazia na mão a lanterninha, entrou.

— Já sei o que queres, disse Hildelonsa.



Do precedente, narrando o facto, e que diz ter presenciado...

Antes de prestar o seu depoimento, foi a casa do auctor...

O depoimento desta testemunha é um acto de inqualificavel insidia.

A terceira testemunha, si a lei é lei, e se complementa...

Estas são as unicas testemunhas; são estes os depoimentos...

E foi, entretanto, com estes factos, com estas testemunhas...

O segundo fundamento, falta a confrontação dos depoimentos...

Além disto a veneranda sentença é incongruente; porque...

Para nós, porém, que não repudiamos a logica, outra é a questão...

O terceiro fundamento está cabalmente refutado pelo depoimento...

— Eu ter com o pai do accusado; e pedi a sua intervenção...

Um officio de dependo em causa propria? Um commissario judicial...

O quarto fundamento, embora verdadeiro, está manifestamente deslucado...

III

Os quinto, sexto e sétimo fundamentos são de outra ordem...

A queixa deve conter: 1.º—o facto criminoso com todas as suas circumstancias...

Os juizes DEVEM fazer os queixosos as perguntas que lhes parecerem necessarias...

A petição de B. B não foi confeccionada com observancia...

— No dia 10 de Outubro deste anno (o de 1876) a uma hora da tarde...

e negando se ao pagamento do que devia. MIMO-SPOU-O com o epitheto de ladrão...

Tal é a queixa; tal a demonstração legal do crime!... Quaes foram as circumstancias precedentes...

Se a queixa é arbitraria a disposição do código? Quaes as razões de convicção?

Voia o similis facto, a expressão, de per si, com a qual o autor foi mimozado...

Na he lei absurda; porque toda a lei tem uma razão politica...

Se é isto inegavel a queixa é improcedente. Porque o autor cautamente occultou...

Pois não ocorreu o facto em um lugar publico? Só os seus dilectos amigos seriam dignos...

A queixa, assim confeccionada, encerra uma violação flagrante das disposições dos §§ 1.º, 2.º, 4.º e 5.º do art. 79...

No dia 25 de Novembro do anno precedente — SABBAUD —, ás 4 e meia horas da tarde...

Esta restrictiva doutrina que, em termos solennes, repella a pretensão das formalidades legais...

Em conclusão: Sem prova; porque é oculta a que nos autos se mostra...

Sem corpo de delicto; porque este não existe em prova plena do facto (elemento objectivo do crime)...

Sem imputabilidade; porque esta não existe em pessoa do accusado...

IV

Colloquio intimo

— Adeus, Inglez! Como estás gordo! nélio e até bonito! Em Obidos não eras assim...

— Mas escuta, Dolzan, diz-me cá: que figura fazes tu na Tribuna Liberal...

— Ora é muito ingenuo ou supbo que me pareço contigo. Pois não percebes que dessa missão que te parece inglória...

— Como assim? Provenis, convenho; porque, em doce far niente...

— Então achas que é pouco honroso o titulo de redactor principal do organo do partido liberal da provincia?

— Qual! Isso é re não se souberes que não passas de um testa de ferro...

— Ora, deixa-te disso, meu Souza. Penses scaso que se o lugar de redactor do tal organo liberal...

— Não tens razão. Tu e o Personalis, cuja sina é andarem unidos...

— Continuem, hão de ir longe... muito longe!... Até á Beccia.

Theatro S. José

Os abaixo assignados ex-artistas da companhia dramatica — Ribeiro Guimarães...

— Bem assim se illum. sr. commedador Carlos Maria, de Oliva...

A todos se confessou agradecidos e pedem desculpa se por esta meio lhes offendem suas modestias.

PARTE OFFICIAL

Extracto do Expediente da presidencia

— Ao juiz de orphãos de Araraquara accusando a recepção do officio datado de 4 d. corrente...

— A thesouraria, communicando ter o bacharel Francisco de Paulo Franco entrado no exercicio do cargo...

— Ao juiz de direito de Limeira respondendo o officio em que communica ter no dia 3 do corrente...

— Ao d. legado de Quiluz autorizando a remessa do demente Firmino Manoel dos Santos para o hospicio dos alienados.

— Ao juiz de direito do Rio Claro respondendo o officio de 4 do corrente em que communica o fallecimento do promotor publico da comarca bacharel Antonio de Paiva Azevedo.

— Ao capitão do porto de Santos requisitando a remessa de uma nota contendo os signados 6 men re aprendizes marinheiras...

— Ao juiz de paz de Tatubá declarando que deve no vamente convocar a junta do alistamento militar para o dia 20 do corrente.

— Ao juiz de paz Jacupiranga declarando que o mappa remetido com o officio datado de 19 do mez findo...

NOTICIARIO GERAL

CORREIO PAULISTANO — Pedimos aos nossos assignantes, que se acham em atraso no pagamento das suas assignaturas...

Roubo — Da secretaria de policia communicamos: Sobre o roubo que soffreu em sua casa na rua de S. José...

A communicação infra dá conhecimento da verdade: Subdelegacia de policia do norte de S. P., 10 de Dezembro de 1877.

Fallecimento — Ante-hontem, ás 9 horas da noite, deu a alma ao Creador o dr. Victorino Caetano de Brito...

Doutor em direito, e professor de latim no curso annexo á faculdade, exercia o dr. Victorino de Brito o cargo de procurador fiscal do thesouro provincial.

Explorações — Acham-se de volta á esta capital os engenheiros Fernando de Albuquerque e Francisco C. de Silva...

De Piracicaba foram á Botucatu e Lençoes; deli entrando n'uma zona menos conhecida...

— A infeliz realizou o seu desgraçado intento, servindo-se de umas bolas de matar cachorro...

Jury — Abriu hontem o tribunal a sessão com 47 srs. jurados. Foi dispensado o sr. Antonio Brenco de Miranda Oliveira.

Esperado o sr. Lucas A. R. Bhering. Multados os senhores: Dr. Antonio M. de Campos Nello.

Foram submettidos a julgamento dois processos, sendo no primeiro, réo de art. 193 do código criminal Joaquim Vieira de Luz...

dado e livres de grada em toda a margem do Parana-patama e na Serra dos Agudos...

De S. Pedro no Tybogy atravessaram os exploradores o territorio habitado pelos indios dos Campos...

Os intrepidos exploradores lutaram com difficuldades provenientes da falta de recursos...

Consta-nos que o presidente da camera, na falta de reunião da mesma, e auctorizado pelo código de posturas...

Hospede — Acha-se de visita nesta capital o nosso distincto amigo e correligionario, o sr. conego Bento de Almeida...

Remoção — Foi removido o promotor publico da comarca de Mogy das Cruzes bacharel José Ignacio de Figueiredo...

Associação Portuguesa de Beneficencia — No dia 8 do corrente embandeirou-se o lindo palacet de esta associação...

— Era o dia em que devia ter lugar o empossamento da nova directoria...

— De feito, terminado que foi o santo sacrificio da missa, e pelas 11 horas da manhã...

— A directoria empossadora surpreendeu os socios presentes offerecendo lhes um profuso e bem servido lunch...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— O redm. dr. Avellino Montenegro, digno capellão do estabelecimento...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— O redm. dr. Avellino Montenegro, digno capellão do estabelecimento...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...

— A nova directoria por certo é digna de encomios por este proposito em que está de normar-se pela conducta irreprehensivel...



do sr. dr. Paulo E. de O. Carvalho, e no segundo Benedicto Barreto, pronunciado pelo crime do art. 201 do mesmo rodigo, tendo sido a defesa desta procurada pelo sr. dr. Henrique Vincent.

Foram o jury de sentença os senhores :  
 Joaquim A. da Silva.  
 Francisco N. Baruel.  
 Vicente F. da Silva.  
 Mathias Marques Cantinho.  
 Tenente Francisco Augusto de Azevedo.  
 Capitão Joaquim A. Mariano.  
 Dr. Antonio A. de Balthões Jardim.  
 Mariano da P. Fonseca.  
 Tenente Firmino A. da Silva Whitaker.  
 Uniz do Prado Azambuja.  
 Antonio Luiz da C. Peixota.  
 João Antonio F. Gomes Mariano.

O primeiro réo foi absolvido, e o segundo condemnado a um mez de prisão e multa correspondente a metade do tempo.

**Movimento postal** — Acabou de ser publicado o levantamento dos correios da provincia de S. Paulo e tarifas das taxas de portes nacionaes, assim como dos paizes que formam a União geral dos correios e a dos paizes estrangeiros, trabalho elaborado pelo ex-administrador sr. Antonio Egydio de Moraes.

E' uma publicação muito interessante e que vale a pena de ser lida pelo publico que nella encontrará tudo quanto deseja: áca da d. movimento postal desta provincia.

Agredecemos ao autor o exemplar que se dignou offor car-nos.

**O vicio do jogo** — Suicidou-se em Campos na manhã de 7, na chácara de sua residencia, o sr. Antonio Francisco Ribeiro dando duas navahadas no peçoço.

O **Monitor Campista**, noticiando esta lamentavel occorrença, diz o seguinte :  
 « O il.º liz contava 57 annos, mais ou menos, era brasileiro e negociante n'esta cidade.  
 Por uma carta que, segundo nos consta, deixara escripta ao Banco Commercial e Hypothecario de Campos, sabe-se que o motivo que o levou a praticar semelhante acto foi o de achar-se atrazado em sua vida por causa do jogo e pelas grandes prejuizos soffridos em generos embarcados n'aqui para a corte.  
 Deixou mulher e 6 filhos no estado de extrema pobreza. »

**Os missionarios** — O actual rei do Congo escreveu ao rei de Portugal, fazendo-lhe ver a conveniencia de haver n'isto cuidado na escolha dos missionarios que se enviam áquellas regões, de modo que estes sejam homens saudos, experientes e de bom conselho, e não jovens inexperientes em quem ainda tem invencivel imperio o influxo das paixões.

Tem razão o rei africano.

**Facto curioso** — Deu-se um facto curioso no collegio de medicina de Nova-York. Os directores e os professores não quizeram aceitar como alumno um menacabo nascido em Porto Rico, que pertence a uma boa familia e recebeu excellente educação.

Os directores e professores deram por pretexto da sua recusa que o pretendente devia ter nas veias algumas gotas de sangue preto, e que a sua pelle não é tão branca como a dos outros alumnos.

O estudante repellido, chegou ha dois annos aos Estados-Unidos, fez-se apresentar ao collegio medico pelo Dr. Hennes, seu professor. Mas este, apesar de todos os seus esforços, não pôde vencer a obstinação do douto arcepego, que em castro pleno regeitou definitivamente o pedido de admissão e declarou solemnemente que a faculdade nova-yorkense não recebe alumnos de cor.

Veja-se como se entenda a igualdade de raças na terra classica do humbug e da liberdade.

**Honrosa distincção** — Na sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, onde já se acham os bustos dos socios fundadores visconde de S. Leopoldo, primeiro presidente, e conde de Januario da Cunha Barboza e Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, primeiros secretarios, vai ser proximoamente collocado o do Marquez de Sapucahy, qua por mais de 30 annos dirigio os seus trabalhos como presidente.

**Extinção dos gafanhotos** — O governador da Santa Fé (Republica Argentina) promulgou em decreto ordenando que se procedesse immediatamente á extinção dos gafanhotos nas colônias e districtos agricolas. Para cumprir o decreto gahnhoteida ordenou mais que todos os homens validos da provincia concorressem com o seu trabalho pessoal, sob pena de multa e cadeia.

O ultimo decreto nos mostra que lá por Santa Fé ainda duram as tradições de governo colonial que aqui tivemos representado pelo legendario capitão-mor. Também essa autoridade em materia da Regulação não ficava muito aquém do moderno governo argentino.

**Considerações sobre a batalha de Avahy** — E' o titulo de uma apreciação critica a respeito do quadro historico do pintor brasileiro Pedro Americo, pelo conhecido escriptor sr. Luiz de Andrade.

Agredecemos o exemplar que nos foi offerecido.

**Alistamento militar** — A respectiva Junta de hoje em diante funcionará no salão do theatro S. José, conforme o edital que vai publicado n'esta folha.

**Companhia dramatica** — A do theatro S. Pedro da Corte chegou hontem a esta Capital, pretendendo encetar a série de espectaculos que vem da nesta Capital, no sebbado com a primeira representação do bellissimo drama — A cabana do Pai Thomaz.

Na quinta-feira á tarde fechar-se-ha a assignatura das primeiras seis récitas.

**Obituario** — Sepultaram-se no cemiteo municipal os seguintes cadáveres :  
 Dia 10 :  
 A innocente Eugenia, 26 dias, filha natural de Hermenegilda Liseria. Febre.  
 O innocente Francisco, 18 mezes, filho de Maria das Duras da Cunha Carmago. Desenteria.

**EDITAES**

**Edital de intimação**  
 A junta revisora da comarca de S. Paulo faz saber a Florencio José de Andrade que sua reclamação em favor de seu filho José de Andrade, alistado sob n. 5 de ordem do 6.º quarterão da parochia de Santo Amaro, teve o seguinte despacho :  
 « A junta julga provado o allegado por Florencio Joaquim de Andrade, e, por isso, elimina do alistamento a seu filho José de Andrade, por ter a seu favor a isenção do art. 1.º § 1.º n. 5 da lei n. 2558 de 1874. Intime-se : »

A' Manoella Maria de Jesus que a sua reclamação em favor de seu filho Adão Pires, alistado sob n. 9 de ordem do 1.º quarterão da mesma parochia, teve o seguinte despacho : « A junta julga provado o allegado por Manoella Maria de Jesus, e, por isso elimina do alistamento a seu filho Adão Pires por ter a seu favor as isenções do art. 1.º § 1.º n. 4 e 5 da lei n. 2558 de 1874. Intime-se. »

A' Benedicto Fleuterio Branco, alistado sob n. 3 do 1.º quarterão da mesma parochia que deliberou eliminar o do alistamento por ter a seu favor a isenção do art. 1.º § 1.º n. 4 da lei n. 2558 de 1874.

Para que chegue ao seu conhecimento e fique intimado destas decisões e possam usar no prazo da lei dos recursos que esta lhes concede, mandu o lavrar o presente edital que será affixado na porta da matriz da freguezia de Santo Amaro e publicado pela imprensa. E eu Elias de Oliveira Machado, secretario da junta revisora fiz e subscrevo. Sala das sessões da mesma em S. Paulo, 10 de Dezembro de 1877.—Elias de Oliveira Machado.

José Candido da Azevedo Marques, presidente  
 Francisco M. de Souza Furtado de Mendonça  
 Antonio da Silva Prado.

**Alistamento militar**  
 De ordem da junta revisora do alistamento militar da comarca desta capital, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de hoje em diante funcionará a mesma junta no salão da frente do theatro S. José, no largo da cadeia, ás mesmas horas e nos mesmos dias já annunciados.

S. Paulo, 12 de Dezembro de 1877.  
 O secretario da junta  
 Elias de Oliveira Machado.

**Praça de terrenos em Juquery**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos aço publico que no dia 15 do corrente, a meio dia, na casa das audiencias, terá lugar a praça dos bens abaixo descriptos, pertencentes ao espolio do finado Custodio Corrêa de Moraes, e situados no districto da freguezia de Juquery :

Um terreno situado no bairro do rio abaixo, que foi de Ignacio escravo do mesmo finado ; que parte pelo nascente com o pasto da frente do sitio grande do mesmo finado, para o norte com o rio Juquery, para o sul com a estrada do rio abaixo e para o poente com um caraguatá que sahe da estrada do rio Juquery, no qual terreno tem d. Gertrudes Maria de Moraes a 6.ª parte, e foi avaliado por 200000 rs., sendo a parte que pertence a este espolio de 160000.

Um terreno chamado Cas.êi, que parte para o nascente com o sitio grande desta herança, para o norte com terras do dito sitio, para o poente com terras dos herdeiros do finado Joaquim Gomes da Silva e para o sul com o rio Juquery, avaliado por 800000.

Uma parte nas terras que foram do mesmo finado Joaquim Gomes da Silva, e que se acha pró indivisa com os herdeiros deste ; avaliada por 200000.

Um pasto fechado para fóra do rio, em frente ao sitio grande desta herança, que parte para o nascente com terras de Francisco Soares da Cunha, para o norte com o rio Juquery, para o poente com o terreno que foi do escravo Ignacio e para o sul com a estrada do rio abaixo, por 250000.

Um terreno que parte para o nascente com o caraguatá da divisa do terreno que foi do escravo Ignacio, para o norte pelo rio Juquery ; para o poente pelo caminho que sahe do matto dentro para esta capital e para o sul pela estrada do rio abaixo, avaliado por 500.

Um terreno com casa, que foi de Paulino José Antonio, sendo a casa de paredes de mão, coberta de telhas, com duas portas e uma janella de frente ; dividindo com a estrada do matto dentro, com terras de Candido José de Moraes, e com a estrada do rio abaixo, avaliado por 600000.

Um terreno, que foi de Joaquim Xavier Bueno, no lugar chamado Corrego triste, que parte com terras de Francisco Soares da Cunha, com a estrada do matto dentro e com a do rio abaixo, avaliado por 300000.

Um terreno no lugar chamado Figueira, que parte pelo nascente com Policiana Maria de Jesus e rio Cabocú, para o norte com o rio Juquery, para o poente com Pedro Soares da Cunha, e para o sul com a estrada do rio abaixo, avaliado por 250000.

S. Paulo 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de uma casa**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos faço publico, que no dia 15 do corrente, na casa das audiencias, a meio dia, terá lugar a praça para arrematação da casa n. 64 da rua da Esperança, pertencente ao espolio da finada d. Ercholastica Maria Ribeiro, avaliada por 2000000 rs.

S. Paulo, 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de terrenos em Juquery**  
 De ordem da camara municipal desta capital, e para conhecimento de quem interessar, faço publico que foi apprehendido e recolhido ao deposito publico da camara sito á rua Alegre caçto da rua da estação da estrada de ferro, um macho, pelio do rato claro, desferrado dos quatro pés, marca B e G, apprehendido pela estação da freguezia de Santa Ephigenia ; chamo portanto quem direito tiver sobre o mesmo do fazer suas reclamações dentro do prazo de 3 dias, contados desta data, sob pena de ser esse animal posto em hasta publica, como expressamente determina o § 1.º do art. 53 do codigo de posturas municipaes de 31 de maio de 1875.

S. Paulo 11 de Dezembro de 1877.  
 O fiscal do districto do norte da Sé, e encarregado das freguezias de Santa Ephigenia e Consolação  
 João Antonio de Azevedo. 3-2

**Praça de uma casa**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos faço publico, que no dia 15 do corrente, na casa das audiencias, a meio dia, terá lugar a praça para arrematação da casa n. 64 da rua da Esperança, pertencente ao espolio da finada d. Ercholastica Maria Ribeiro, avaliada por 2000000 rs.

S. Paulo, 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de terrenos em Juquery**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos aço publico que no dia 15 do corrente, a meio dia, na casa das audiencias, terá lugar a praça dos bens abaixo descriptos, pertencentes ao espolio do finado Custodio Corrêa de Moraes, e situados no districto da freguezia de Juquery :

Um terreno situado no bairro do rio abaixo, que foi de Ignacio escravo do mesmo finado ; que parte pelo nascente com o pasto da frente do sitio grande do mesmo finado, para o norte com o rio Juquery, para o sul com a estrada do rio abaixo e para o poente com um caraguatá que sahe da estrada do rio Juquery, no qual terreno tem d. Gertrudes Maria de Moraes a 6.ª parte, e foi avaliado por 200000 rs., sendo a parte que pertence a este espolio de 160000.

Um terreno chamado Cas.êi, que parte para o nascente com o sitio grande desta herança, para o norte com terras do dito sitio, para o poente com terras dos herdeiros do finado Joaquim Gomes da Silva e para o sul com o rio Juquery, avaliado por 800000.

Uma parte nas terras que foram do mesmo finado Joaquim Gomes da Silva, e que se acha pró indivisa com os herdeiros deste ; avaliada por 200000.

Um pasto fechado para fóra do rio, em frente ao sitio grande desta herança, que parte para o nascente com terras de Francisco Soares da Cunha, para o norte com o rio Juquery, para o poente com o terreno que foi do escravo Ignacio e para o sul com a estrada do rio abaixo, por 250000.

Um terreno que parte para o nascente com o caraguatá da divisa do terreno que foi do escravo Ignacio, para o norte pelo rio Juquery ; para o poente pelo caminho que sahe do matto dentro para esta capital e para o sul pela estrada do rio abaixo, avaliado por 500.

Um terreno com casa, que foi de Paulino José Antonio, sendo a casa de paredes de mão, coberta de telhas, com duas portas e uma janella de frente ; dividindo com a estrada do matto dentro, com terras de Candido José de Moraes, e com a estrada do rio abaixo, avaliado por 600000.

Um terreno, que foi de Joaquim Xavier Bueno, no lugar chamado Corrego triste, que parte com terras de Francisco Soares da Cunha, com a estrada do matto dentro e com a do rio abaixo, avaliado por 300000.

Um terreno no lugar chamado Figueira, que parte pelo nascente com Policiana Maria de Jesus e rio Cabocú, para o norte com o rio Juquery, para o poente com Pedro Soares da Cunha, e para o sul com a estrada do rio abaixo, avaliado por 250000.

S. Paulo 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de uma casa**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos faço publico, que no dia 15 do corrente, na casa das audiencias, a meio dia, terá lugar a praça para arrematação da casa n. 64 da rua da Esperança, pertencente ao espolio da finada d. Ercholastica Maria Ribeiro, avaliada por 2000000 rs.

S. Paulo, 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de terrenos em Juquery**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos aço publico que no dia 15 do corrente, a meio dia, na casa das audiencias, terá lugar a praça dos bens abaixo descriptos, pertencentes ao espolio do finado Custodio Corrêa de Moraes, e situados no districto da freguezia de Juquery :

Um terreno situado no bairro do rio abaixo, que foi de Ignacio escravo do mesmo finado ; que parte pelo nascente com o pasto da frente do sitio grande do mesmo finado, para o norte com o rio Juquery, para o sul com a estrada do rio abaixo e para o poente com um caraguatá que sahe da estrada do rio Juquery, no qual terreno tem d. Gertrudes Maria de Moraes a 6.ª parte, e foi avaliado por 200000 rs., sendo a parte que pertence a este espolio de 160000.

Um terreno chamado Cas.êi, que parte para o nascente com o sitio grande desta herança, para o norte com terras do dito sitio, para o poente com terras dos herdeiros do finado Joaquim Gomes da Silva e para o sul com o rio Juquery, avaliado por 800000.

Uma parte nas terras que foram do mesmo finado Joaquim Gomes da Silva, e que se acha pró indivisa com os herdeiros deste ; avaliada por 200000.

Um pasto fechado para fóra do rio, em frente ao sitio grande desta herança, que parte para o nascente com terras de Francisco Soares da Cunha, para o norte com o rio Juquery, para o poente com o terreno que foi do escravo Ignacio e para o sul com a estrada do rio abaixo, por 250000.

Um terreno que parte para o nascente com o caraguatá da divisa do terreno que foi do escravo Ignacio, para o norte pelo rio Juquery ; para o poente pelo caminho que sahe do matto dentro para esta capital e para o sul pela estrada do rio abaixo, avaliado por 500.

Um terreno com casa, que foi de Paulino José Antonio, sendo a casa de paredes de mão, coberta de telhas, com duas portas e uma janella de frente ; dividindo com a estrada do matto dentro, com terras de Candido José de Moraes, e com a estrada do rio abaixo, avaliado por 600000.

Um terreno, que foi de Joaquim Xavier Bueno, no lugar chamado Corrego triste, que parte com terras de Francisco Soares da Cunha, com a estrada do matto dentro e com a do rio abaixo, avaliado por 300000.

Um terreno no lugar chamado Figueira, que parte pelo nascente com Policiana Maria de Jesus e rio Cabocú, para o norte com o rio Juquery, para o poente com Pedro Soares da Cunha, e para o sul com a estrada do rio abaixo, avaliado por 250000.

S. Paulo 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de uma casa**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos faço publico, que no dia 15 do corrente, na casa das audiencias, a meio dia, terá lugar a praça para arrematação da casa n. 64 da rua da Esperança, pertencente ao espolio da finada d. Ercholastica Maria Ribeiro, avaliada por 2000000 rs.

S. Paulo, 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de terrenos em Juquery**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos aço publico que no dia 15 do corrente, a meio dia, na casa das audiencias, terá lugar a praça dos bens abaixo descriptos, pertencentes ao espolio do finado Custodio Corrêa de Moraes, e situados no districto da freguezia de Juquery :

Um terreno situado no bairro do rio abaixo, que foi de Ignacio escravo do mesmo finado ; que parte pelo nascente com o pasto da frente do sitio grande do mesmo finado, para o norte com o rio Juquery, para o sul com a estrada do rio abaixo e para o poente com um caraguatá que sahe da estrada do rio Juquery, no qual terreno tem d. Gertrudes Maria de Moraes a 6.ª parte, e foi avaliado por 200000 rs., sendo a parte que pertence a este espolio de 160000.

Um terreno chamado Cas.êi, que parte para o nascente com o sitio grande desta herança, para o norte com terras do dito sitio, para o poente com terras dos herdeiros do finado Joaquim Gomes da Silva e para o sul com o rio Juquery, avaliado por 800000.

Uma parte nas terras que foram do mesmo finado Joaquim Gomes da Silva, e que se acha pró indivisa com os herdeiros deste ; avaliada por 200000.

Um pasto fechado para fóra do rio, em frente ao sitio grande desta herança, que parte para o nascente com terras de Francisco Soares da Cunha, para o norte com o rio Juquery, para o poente com o terreno que foi do escravo Ignacio e para o sul com a estrada do rio abaixo, por 250000.

Um terreno que parte para o nascente com o caraguatá da divisa do terreno que foi do escravo Ignacio, para o norte pelo rio Juquery ; para o poente pelo caminho que sahe do matto dentro para esta capital e para o sul pela estrada do rio abaixo, avaliado por 500.

Um terreno com casa, que foi de Paulino José Antonio, sendo a casa de paredes de mão, coberta de telhas, com duas portas e uma janella de frente ; dividindo com a estrada do matto dentro, com terras de Candido José de Moraes, e com a estrada do rio abaixo, avaliado por 600000.

Um terreno, que foi de Joaquim Xavier Bueno, no lugar chamado Corrego triste, que parte com terras de Francisco Soares da Cunha, com a estrada do matto dentro e com a do rio abaixo, avaliado por 300000.

Um terreno no lugar chamado Figueira, que parte pelo nascente com Policiana Maria de Jesus e rio Cabocú, para o norte com o rio Juquery, para o poente com Pedro Soares da Cunha, e para o sul com a estrada do rio abaixo, avaliado por 250000.

S. Paulo 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de uma casa**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos faço publico, que no dia 15 do corrente, na casa das audiencias, a meio dia, terá lugar a praça para arrematação da casa n. 64 da rua da Esperança, pertencente ao espolio da finada d. Ercholastica Maria Ribeiro, avaliada por 2000000 rs.

S. Paulo, 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de terrenos em Juquery**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos aço publico que no dia 15 do corrente, a meio dia, na casa das audiencias, terá lugar a praça dos bens abaixo descriptos, pertencentes ao espolio do finado Custodio Corrêa de Moraes, e situados no districto da freguezia de Juquery :

Um terreno situado no bairro do rio abaixo, que foi de Ignacio escravo do mesmo finado ; que parte pelo nascente com o pasto da frente do sitio grande do mesmo finado, para o norte com o rio Juquery, para o sul com a estrada do rio abaixo e para o poente com um caraguatá que sahe da estrada do rio Juquery, no qual terreno tem d. Gertrudes Maria de Moraes a 6.ª parte, e foi avaliado por 200000 rs., sendo a parte que pertence a este espolio de 160000.

Um terreno chamado Cas.êi, que parte para o nascente com o sitio grande desta herança, para o norte com terras do dito sitio, para o poente com terras dos herdeiros do finado Joaquim Gomes da Silva e para o sul com o rio Juquery, avaliado por 800000.

Uma parte nas terras que foram do mesmo finado Joaquim Gomes da Silva, e que se acha pró indivisa com os herdeiros deste ; avaliada por 200000.

Um pasto fechado para fóra do rio, em frente ao sitio grande desta herança, que parte para o nascente com terras de Francisco Soares da Cunha, para o norte com o rio Juquery, para o poente com o terreno que foi do escravo Ignacio e para o sul com a estrada do rio abaixo, por 250000.

Um terreno que parte para o nascente com o caraguatá da divisa do terreno que foi do escravo Ignacio, para o norte pelo rio Juquery ; para o poente pelo caminho que sahe do matto dentro para esta capital e para o sul pela estrada do rio abaixo, avaliado por 500.

Um terreno com casa, que foi de Paulino José Antonio, sendo a casa de paredes de mão, coberta de telhas, com duas portas e uma janella de frente ; dividindo com a estrada do matto dentro, com terras de Candido José de Moraes, e com a estrada do rio abaixo, avaliado por 600000.

Um terreno, que foi de Joaquim Xavier Bueno, no lugar chamado Corrego triste, que parte com terras de Francisco Soares da Cunha, com a estrada do matto dentro e com a do rio abaixo, avaliado por 300000.

Um terreno no lugar chamado Figueira, que parte pelo nascente com Policiana Maria de Jesus e rio Cabocú, para o norte com o rio Juquery, para o poente com Pedro Soares da Cunha, e para o sul com a estrada do rio abaixo, avaliado por 250000.

S. Paulo 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de uma casa**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos faço publico, que no dia 15 do corrente, na casa das audiencias, a meio dia, terá lugar a praça para arrematação da casa n. 64 da rua da Esperança, pertencente ao espolio da finada d. Ercholastica Maria Ribeiro, avaliada por 2000000 rs.

S. Paulo, 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de terrenos em Juquery**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos aço publico que no dia 15 do corrente, a meio dia, na casa das audiencias, terá lugar a praça dos bens abaixo descriptos, pertencentes ao espolio do finado Custodio Corrêa de Moraes, e situados no districto da freguezia de Juquery :

Um terreno situado no bairro do rio abaixo, que foi de Ignacio escravo do mesmo finado ; que parte pelo nascente com o pasto da frente do sitio grande do mesmo finado, para o norte com o rio Juquery, para o sul com a estrada do rio abaixo e para o poente com um caraguatá que sahe da estrada do rio Juquery, no qual terreno tem d. Gertrudes Maria de Moraes a 6.ª parte, e foi avaliado por 200000 rs., sendo a parte que pertence a este espolio de 160000.

Um terreno chamado Cas.êi, que parte para o nascente com o sitio grande desta herança, para o norte com terras do dito sitio, para o poente com terras dos herdeiros do finado Joaquim Gomes da Silva e para o sul com o rio Juquery, avaliado por 800000.

Uma parte nas terras que foram do mesmo finado Joaquim Gomes da Silva, e que se acha pró indivisa com os herdeiros deste ; avaliada por 200000.

Um pasto fechado para fóra do rio, em frente ao sitio grande desta herança, que parte para o nascente com terras de Francisco Soares da Cunha, para o norte com o rio Juquery, para o poente com o terreno que foi do escravo Ignacio e para o sul com a estrada do rio abaixo, por 250000.

Um terreno que parte para o nascente com o caraguatá da divisa do terreno que foi do escravo Ignacio, para o norte pelo rio Juquery ; para o poente pelo caminho que sahe do matto dentro para esta capital e para o sul pela estrada do rio abaixo, avaliado por 500.

Um terreno com casa, que foi de Paulino José Antonio, sendo a casa de paredes de mão, coberta de telhas, com duas portas e uma janella de frente ; dividindo com a estrada do matto dentro, com terras de Candido José de Moraes, e com a estrada do rio abaixo, avaliado por 600000.

Um terreno, que foi de Joaquim Xavier Bueno, no lugar chamado Corrego triste, que parte com terras de Francisco Soares da Cunha, com a estrada do matto dentro e com a do rio abaixo, avaliado por 300000.

Um terreno no lugar chamado Figueira, que parte pelo nascente com Policiana Maria de Jesus e rio Cabocú, para o norte com o rio Juquery, para o poente com Pedro Soares da Cunha, e para o sul com a estrada do rio abaixo, avaliado por 250000.

S. Paulo 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de uma casa**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos faço publico, que no dia 15 do corrente, na casa das audiencias, a meio dia, terá lugar a praça para arrematação da casa n. 64 da rua da Esperança, pertencente ao espolio da finada d. Ercholastica Maria Ribeiro, avaliada por 2000000 rs.

S. Paulo, 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de terrenos em Juquery**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos aço publico que no dia 15 do corrente, a meio dia, na casa das audiencias, terá lugar a praça dos bens abaixo descriptos, pertencentes ao espolio do finado Custodio Corrêa de Moraes, e situados no districto da freguezia de Juquery :

Um terreno situado no bairro do rio abaixo, que foi de Ignacio escravo do mesmo finado ; que parte pelo nascente com o pasto da frente do sitio grande do mesmo finado, para o norte com o rio Juquery, para o sul com a estrada do rio abaixo e para o poente com um caraguatá que sahe da estrada do rio Juquery, no qual terreno tem d. Gertrudes Maria de Moraes a 6.ª parte, e foi avaliado por 200000 rs., sendo a parte que pertence a este espolio de 160000.

Um terreno chamado Cas.êi, que parte para o nascente com o sitio grande desta herança, para o norte com terras do dito sitio, para o poente com terras dos herdeiros do finado Joaquim Gomes da Silva e para o sul com o rio Juquery, avaliado por 800000.

Uma parte nas terras que foram do mesmo finado Joaquim Gomes da Silva, e que se acha pró indivisa com os herdeiros deste ; avaliada por 200000.

Um pasto fechado para fóra do rio, em frente ao sitio grande desta herança, que parte para o nascente com terras de Francisco Soares da Cunha, para o norte com o rio Juquery, para o poente com o terreno que foi do escravo Ignacio e para o sul com a estrada do rio abaixo, por 250000.

Um terreno que parte para o nascente com o caraguatá da divisa do terreno que foi do escravo Ignacio, para o norte pelo rio Juquery ; para o poente pelo caminho que sahe do matto dentro para esta capital e para o sul pela estrada do rio abaixo, avaliado por 500.

Um terreno com casa, que foi de Paulino José Antonio, sendo a casa de paredes de mão, coberta de telhas, com duas portas e uma janella de frente ; dividindo com a estrada do matto dentro, com terras de Candido José de Moraes, e com a estrada do rio abaixo, avaliado por 600000.

Um terreno, que foi de Joaquim Xavier Bueno, no lugar chamado Corrego triste, que parte com terras de Francisco Soares da Cunha, com a estrada do matto dentro e com a do rio abaixo, avaliado por 300000.

Um terreno no lugar chamado Figueira, que parte pelo nascente com Policiana Maria de Jesus e rio Cabocú, para o norte com o rio Juquery, para o poente com Pedro Soares da Cunha, e para o sul com a estrada do rio abaixo, avaliado por 250000.

S. Paulo 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

**Praça de terrenos em Juquery**  
 De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos aço publico que no dia 15 do corrente, a meio dia, na casa das audiencias, terá lugar a praça dos bens abaixo descriptos, pertencentes ao espolio do finado Custodio Corrêa de Moraes, e situados no districto da freguezia de Juquery :

Um terreno situado no bairro do rio abaixo, que foi de Ignacio escravo do mesmo finado ; que parte pelo nascente com o pasto da frente do sitio grande do mesmo finado, para o norte com o rio Juquery, para o sul com a estrada do rio abaixo e para o poente com um caraguatá que sahe da estrada do rio Juquery, no qual terreno tem d. Gertrudes Maria de Moraes a 6.ª parte, e foi avaliado por 200000 rs., sendo a parte que pertence a este espolio de 160000.

Um terreno chamado Cas.êi, que parte para o nascente com o sitio grande desta herança, para o norte com terras do dito sitio, para o poente com terras dos herdeiros do finado Joaquim Gomes da Silva e para o sul com o rio Juquery, avaliado por 800000.

Uma parte nas terras que foram do mesmo finado Joaquim Gomes da Silva, e que se acha pró indivisa com os herdeiros deste ; avaliada por 200000.

Um pasto fechado para fóra do rio, em frente ao sitio grande desta herança, que parte para o nascente com terras de Francisco Soares da Cunha, para o norte com o rio Juquery, para o poente com o terreno que foi do escravo Ignacio e para o sul com a estrada do rio abaixo, por 250000.

Um terreno que parte para o nascente com o caraguatá da divisa do terreno que foi do escravo Ignacio, para o norte pelo rio Juquery ; para o poente pelo caminho que sahe do matto dentro para esta capital e para o sul pela estrada do rio abaixo, avaliado por 500.

Um terreno com casa, que foi de Paulino José Antonio, sendo a casa de paredes de mão, coberta de telhas, com duas portas e uma janella de frente ; dividindo com a estrada do matto dentro, com terras de Candido José de Moraes, e com a estrada do rio abaixo, avaliado por 600000.

Um terreno, que foi de Joaquim Xavier Bueno, no lugar chamado Corrego triste, que parte com terras de Francisco Soares da Cunha, com a estrada do matto dentro e com a do rio abaixo, avaliado por 300000.

Um terreno no lugar chamado Figueira, que parte pelo nascente com Policiana Maria de Jesus e rio Cabocú, para o norte com o rio Juquery, para o poente com Pedro Soares da Cunha, e para o sul com a estrada do rio abaixo, avaliado por 250000.

S. Paulo 7 de Dezembro de 1877.  
 O escrivão  
 Manoel Eufrazio de Azevedo Marques.

clonados, sub pena de se correrem na multa de 6 por cento quando não o façam dentro do prazo determinado.

Collectoria provincial em S. Paulo, 30 de Novembro de 1877.

O collector  
 José da Silva Prado.  
 O escrivão interino  
 Francisco Corrêa de Moraes. 10-8

**SECÇÃO COMMERCIAL**

**Mercado de S. Paulo**

PREÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	GENEROS
120000	cada 15 kilogr.	925	Café
50000	50 libras.	1.600	Tocotinho
50000	50 libras.	1.600	Arroz
50000	50 libras.	6.650	Batatinha
50000	50 libras.	2.125	Batata doce
50000	50 libras.	3.075	Fariña
120000	50 libras.	1.550	Dita de milho
25000	50 libras.	50	Frijão
25000	50 libras.	7	Fuba
25000	50 libras.	82	Milho
25000	50 libras.		Polvilho
25000	50 libras.		Alpim
25000	50 libras.		Cará
25000	50 libras.		Galinhias
25000	50 libras.		Leitões
25000	50 libras.		Ovos
25000	50 libras.		Queijos

**A' ULTIMA HORA**

Hontem á noite racobemos jornais da corte.

— Chegára ante-hontem, de volta da Europa o sr. Bispo do Rio de Janeiro.

— Falleceu a 10 o capitão-tenente Joaquim Rodrigues Pinto, immediato da corveta « Nictberoy. »

— Subia a 33.030 o numero de crianças que assignaram para a manifestação ao sr. conselheiro João Alfredo.

— O *Jornal do Commercio* publica o seguinte telegrama :  
 PARIZ, 10 de Dezembro.  
 O presidente da republica encarregou o sr. Bribie de organizar um novo ministerio.

A situação politica está excessivamente complicada ; não se póde prever o seu desenlace.

O commercio dirigio representações ao governo, pedindo a solução da crise actual.

**ANNUNCIOS**

**No escriptorio de agencias**

**Casa n. 7 - Travessa da rua do Quartel**

Distribue-se, em brochura, o itinerario dos correios desta provincia, organizado pelas letras do alfabeto de maneira a facilitar, como faz, o prompto conhecimento das localidades para as quaes o correio expede correspondencia ; os dias de partida da capital para cada uma dessas localidades e os de chegada á ellas, bem como os de partida desses pontos, e os de chegada á capital.

Acham-se annexas as tarifas das taxas de portes da correspondencia nacional—da dos paizes que formam a União geral dos correios—e a dos paizes estrangeiros —organizada igualmente de maneira a offerecer o prompto conhecimento da parte de cada objecto que transita pelo correio, seu peso, etc., achando-se do mesmo modo descriptos pelas letras do alfabeto os paizes da união ; contendo cada uma dessas tarifas a descriptação dos portes, a dos objectos, e as conveniências observações explicativas.

Preço — 1000 rs. 3-1



**A Travessa**  
**Polka para piano**

Sebio a luz esta linda polka, composição do distincto professor  
**Ped**



**INSTRUMENTOS**  
DE  
**METAL**  
DOS  
**Melhores fabricantes**  
PARA  
**BANDA MARCIAL**  
E  
**Orchestra**

**INSTRUMENTOS**  
DE  
**MUSICA**  
EM CASA DE  
**HENRIQUE FOX**  
**6-Rua da Imperatriz-6**

**INSTRUMENTOS**  
DE  
**Madeira, ébano e buxo**  
DOS  
**Melhores fabricantes**  
PARA  
**BANDA MARCIAL**  
E  
**Orchestra**

Cordas, bocaes, arcos e um completo sortimento dos demais artigos para instrumentos de musica

O annunciante offerece á venda aos seus freguezes um escolhido sortimento de instrumentos de musica, cuja afinação afiança, e por preços iguaes aos do Rio de Janeiro.

**Caconde e Lençóes**  
O capitão Francisco das Chagas Negras contra protesta o protesto feito por dona Luiza Ferreira Nogueira do Espirito Santo, no jornal *Provincia de S. Paulo*, de 10 de Setembro, e *Correio Paulistano* de 18 de Novembro, de rescindir a venda que lhe fez, de suas meações nas fazendas da Orça e Sant'Anna, em Lençóes, a Fortaleza do municipio de Caconde, por quanto as vendas, se acham, são firmes, e valiosas, em direito torasende-a verdadeiro legitimo senhor e possuidor das mesmas fazendas, e como tal, habil e capaz para exercer sobre ellas todos os direitos, de pleno e perfeito dominio.  
Nem tal rescisão passará de um sonho, da vendadora, ou de algum por ella, como provará, se por ventura vier a apparecer semelhante occasião, a qual longe de de lembrar, antes estimo para maior e melhor certeza do que levo dito.  
Tendo sido declarado este meu contra protesto nas columnas da *Provincia* em o numero de 7 de Novembro deste anno, nas para se tornar mais claro ao publico von seg'nda vez publicado na *Provincia* e agora neste jornal.  
Vila do Rio Novo 28 de Novembro de 1877. 6-4

**Pilulas de constipação do dr. Betoldi**  
Unicas feitas sob a direcção e garantidas pela sua firma.  
Loja do Pombal—rua da Imperatriz n. 1 B. Caixa n. 18000 rs. 100-18

**Alugase**  
quartos na ladeira de S. João, nos baixos do Hotel de Paris. Para alugar dirija-se no hotel acima. 4-4

**Santos, Ribeiro e C.**  
A' rua Direita n. 28  
Precisam de costureiras, para roupa fina e grossa. 3-3

**Alugada**  
Precisa-se de uma para casa de familia. A não ser captiva, exija-se de bom comportamento e que durma em casa. Trata-se na travessa da 56 n. 3 armazem. 3-3

D. Maria da Capertina Xavier de Azevedo e d. Joaquina Eufrazia Xavier de Azevedo mandam dizer uma missa pela alma da sua prezada irmã d. Anna Candida Xavier no dia 12 do corrente ás 8 e 3 quartos na igreja da Misericordia, 1.º anniversario de seu fallecimento. 2-2

**Alugada**  
Precisa-se de uma alugada que saiba engommar e cozinhar (prefer-se captiva) e paga-se bem, na rua Alegre n. 12 C.

**LUVAS**  
Pelo vapor "Ville de Santos"  
Chegou em casa de G. BERNARDI novo sortimento de luvas de pellica brancas, pretas e cores, do 2 e 3 botões.  
23—RUA DA IMPERATRIZ—23  
AU PRINTEMPS 3-2

**QUEM É???**  
que tem grande sortimento de Cabellos finissimos, e de todas as cores, e traças a 15000 rs. o par?...  
E' no SALÃO OLIVEIRA, A' RUA DIREITA N. 42.  
E' o unico que vende mais barato?  
Vão ver para crer.  
S. PAULO. 30-12

**ATENÇÃO**  
O abaixo assignado deseja fallar com o sr. Joaquim Anselmo de Freitas, podendo dirigir-se á rua de S. João, em casa do sr. Antonio Lopes de Oliveira (armazem)  
Marcellino José Gonçalves. 3-3  
**Thesouro Provincial**  
De ordem do illm. sr. dr. inspector, faço publico que, pelo preço de 4500 rs., achu-se á venda neste thesouro o volume do Repertorio das Leis Provincias promulgadas de 1833 a 1875; bem como os respectivos Regulamentos.  
Secretaria do Thesouro Provincial de S. Paulo 10 de Dezembro de 1877.  
José Felizardo Junior  
Official-melior. 10-2

**UNICO GRANDE DEPOSITO**  
DE  
**Machinas de costura**  
de todos os melhores autores até hoje conhecidos  
Machinas de mão:  
Prinzeza Imperial, Saxonia, e Taylor.  
» pé:  
Singer, Wheeler & Wilson, Howe, Grover & Baker.  
» » » e mão:  
Taylor e Saxonia.  
**Preços baratissimos!**  
Machina de mão:  
22000 até 50000 rs.  
» » » e pé:  
65000 até 80000 rs.  
» » pé:  
85000, 75000 até 120000 rs.

**Affiançadas Affiançadas**  
Só no grande deposito da  
**RUA de S. BENTO N. 56**  
Vende-se igualmente todos os accessorios, como tambem azoite, linhas, retroz, etc.  
POR PREÇOS BARATISSIMOS

**56 Rua de S. Bento 56**  
**Ao Cangirão Monstro**  
**66 RUA DE S. BENTO 66**  
**SOUZA & SIMAS**

Neste estabelecimento o respeitavel publico encontrará sempre um variado e completo sortimento de louças, porcellanas, cristaes, bronzes, bandeijas, cutelarias electro-plate, chá e outros artigos concernentes a este negocio.  
Esta casa sendo especial neste genero póde offerecer maiores vantagens do que qualquer outra, visto receber todos os seus artigos da casa-matriz na Corte á  
**45 Rua do Ouvidor 45**  
a qual recebe tudo DIRECTAMENTE da Europa.  
Esta casa tem sempre á venda os verdadeiros  
**Talheres de Cristão**  
**66 Rua de S. Bento 66**  
**SÃO PAULO**

**Negocio**  
Vende-se um de secos e molhados, com pequeno sortimento, proprio para um principiante; a casa com téem commodos para umas pequenas familias; tem quintal etc. Para informações á rua de Palacio n. 4. 3-3  
**Bilhares**  
Offerece-se á venda dois bilhares francezes de primeira qualidade, mesa de pedra, e tabelas affiançadas. Precisa de ferro novo.  
Preço de cada um Rs. 60000.  
Para ver e tratar com Francisco Guedes da Costa, loja da America, rua da Imperatriz n. 41. 10-7

**Casa de Correção**  
—Há já foraste a tua casa? Que lindos papéis... Onde os compreste?  
—No Armazem Central da rua Direita n. 27, foi onde os achei melhores e mais baratos.  
—E o que ouço dizer em geral, que é a casa mais sortida e mais barateira.  
—Porque recebe tudo directamente d'Europa. 6-4  
Contrata-se, no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde, o serviço da officina de marceneiros.  
Na mesma casa presta-se quaisquer esclarecimentos a respeito do contrato.  
O almoxarife  
J. J. Augusto de Fonseca. 2-2

**Musicas á venda**  
NA  
**Livraria**  
**A. L. Garraux & Comp.**  
PARTITURAS DE OPERAS, para PIANO FORTE SOLO a 25000.  
Ballo in Maschera—Barbiere—Brigand—Cent Vierges—Crispino e la Comare—Crown Diamonds—Dame Blanche—Domino Noir—Don Juan—Don Pasquale—Ercani—Favorita—Fidelio—Figaro—Figlia del Heggimento—Flauto Magico—Fra Diavolo—Freischutz—Genevêvo de Brabant—Grande Duchesse—Jolie Parfumeuse—Lucia de Lammermoor—Lucrecia Borgia—Madame Angot—Martha—Masaniello—Norma—Péricholo—Prinzeza de Trébizonde—Rigoletto—Robert le Diable—Satanella—Semiramida—Sonnambula—Traviata—Trovatore—William Tell—Zampa.  
A 4000 rs.  
Huguenotes—Lohengrin—Vêpres Siciliennes—Tanhauser.  
PARA FLAUTA, á 25000  
Don Juan—Ercani—Huguenots—Lucia de Lammermoor—Lucrecia Borgia—Masaniello—Norma—Puritani—Rigoletto—Sonnambula—Robert le Diable—Trovatore.  
**36 Rua da Impetratriz 38**  
S. PAULO, 3-3

**Hotel Brasileiro**  
**Sorocaba**  
22-Rua do Hospital-22  
O proprietario deste bem conhecido estabelecimento, não se tem poupado as melhores despesas para bem tratar aos srs. viajantes; continua a ter sempre excellentes commodos para familias, comida a qualquer hora com promptidão e acerto; recebe si pensionistas por preços a convenienciar. A mesma casa fornece carro para os seus hospedes.  
Joaquim Antonio Nunes de Oliveira. 30-2

**Piano**  
Vende-se um piano usado. Nesta typographia dir-se ha onde póde ser visto, e contratada a venda. 6-2

**Copeiro**  
Precisa-se de um menino ou moleque, de 10 annos mais ou menos, para o serviço interno de uma casa e para compras. Trata-se na ladeira do Porto geral n. 2. 3-2

**Homœopathia**  
67—Rua de S. José—67  
Chegou ao consultorio homœopathico do abaixo assignado um grande sortimento de Boticas de globulos e de listuras, vidros avulsos de qualquer medicamento, Op del-doc de Rhuz, Arnica Guaco, Bryonia, e os medicamentos ultimamente descubertos contra Hydropezia, Diabete, Febre intermitente, mordedura de cobras, Hydrophobia, variola e Rheumatismo, bem como livros ultimamente publicados para guia pratica da Homœopathia, etc., etc.  
Antonio J. Monteiro de Mendonça  
S. PAULO. 6-2

**Muita attenção**  
Matheus de Oliveira, tendo vendido a praso a Miguel Reggim o seu botiquim da rua Alegre, denominado—Botiquim do Passo n. 20, ficando os bens moveis vendidos, e outros em garantia, e em penhor até real pagamento, e não estando ainda vencido e nem pago, faz o presente annuncio para conhecimento de quem convier.  
S. Paulo 3 de Dezembro de 1877.  
Matheus de Oliveira. 6-6

**Antonio Pastore**  
Concerta e afina pianos, orgãos, realejos, e harmonicos de qualquer natureza, tudo com perfeição e barateza. Vae á residencia das pessoas que o chamarem e recebe em casa para concertar instrumentos vindos de fóra; incumbem-se de remetel-os depois.  
Póde ser procurado em sua officina.  
**Rua da Boa-Vista n. 50** 30-37  
Typ. do Correio Paulistano